



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº  
80/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 0052-002218/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ nº 37.115.482/0001-35, representado por **ROBSON CANDIDO DA SILVA**, na qualidade de Diretor Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **THALES DIS BRASIL CARTÕES E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA** (líder do Consórcio Thales), doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 01.586.633/0001-96, estabelecida na Nossa Senhora da Boa Esperança, 367, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-232 telefone: (11) 5105-7600, e-mail: ricardo.abboud@thalesgroup.com, representada por **RICARDO SECCO ABBoud**, CPF nº: 221.265.058-20, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de entrega dos produtos e serviços referentes aos itens 1, 8 e 9, do Pregão Eletrônico nº 67/2018 - PCDF - Aquisição de licença perpétua de Sistema Automatizado de Identificação Multibiométrica – ABIS; Serviço de capacitação de 20 (vinte) usuários multiplicadores para o uso das ferramentas e das funcionalidades dos sistemas; e Serviço de capacitação de equipe técnica de TIC, perfazendo total de 6 (seis) alunos, até os dias 27, 29 e 08 de janeiro de 2021, respectivamente, com fundamento na Manifestação 3118 (52437371-SEI), Despacho (52438356-SEI), e, também, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços, exclusivamente para o "item 10" (serviço de extensão de suporte técnico, garantia e manutenção da solução fornecida), com fundamento na Manifestação 3119 (52439515-SEI), Despacho (52497442-SEI), e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Pelo Distrito Federal:

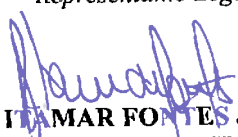
  
**ROBSON CANDIDO DA SILVA**  
Diretor Geral

Pela Contratada:

  
**RICARDO SECCO ABBoud**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**KATIA GONÇALVES NUNES**  
RG Nº 1.655.016 - SSP/DF  
CPF Nº 702.726.701-20

  
**JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR**  
RG Nº 1261610 - SSP/DF  
CPF Nº 602.982.191-15